

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.332

João Pessoa - Sábado, 23 de setembro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.616 de 22 de setembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3157/2006, D.F.C.R.F.T.A.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 19.202- ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação | Natureza | Fonte

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.5108-4037- CURSO DE CURTA DURAÇÃO PARA SER- VIDORES PÚBLICOS	3390.14	70	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 19.202- ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.5108-4037- CURSO DE CURTA DURAÇÃO PARA SER- VIDORES PÚBLICOS	3390.30	70	20.000,00
TOTAL			20,000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de setembro de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

ELA LALA
GOVERNACIO NETO
SECRETARIO DE ARACIO NETO
SECRETARIO DE ARACIO Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
SECRETARIO DE BRITT

LUZEMAR DA COSTA MARTINS

Decreto nº 27.617 de 22 de setembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4°, alínea "a", da Lei n° 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2961/2006,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Naturez a	Fonte	Valor
15.544.5177-1563- RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	4490.51	00	210.000,00
TOTAL			210.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação da Receita de Alienação de Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de setembro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMÁ
GOVERNADOR

EL C. M. L. C. J.

FLANKLIN DE ARAŬO NETO

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Financas

FRANCISCO EVANGELISTA DE PREITAS Secretário de Fstado da Infra-Estrutura LUZEMAR DA COSTA MARTINS

Decreto nº 27.618 de 22 de setembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3126/2006, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA

PESCA 35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	20.000,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	70	20.000,00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTA-			
ÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	70	6.000,00
•	3390.36	70	1.000,00
	3390.39	70	3.000,00
20.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	20.000,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	3390.35	70	10.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22
le setembro de 2006: 118° da Proclamação da República

CASSIO-CUNINA-LIMA
GOVERNADOR

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Éstado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Figanças

FELIPE FERREIRA ADELINO DE LIMA Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária, e da Pesca

LUZEMAR DA COSTA MARTINS Sceretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Decreto nº 27..619 de 22 de setembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 3º, inciso I, da Lei nº 7.972, de 06 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3085/2006,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA'

Especificação	Naturez a	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Naturez a	Fonte	Valor
08.121.5140-4272- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENENTO	4490.51	00	2.000,00
TOTAL		1	2,000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 setembro de 2006; 118º da Proclamação da República.

> CASSIO CUNHA LIMA FRANKLIN DE ARAŬJO NETO

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO

LUZEMAR DA COSTA MARTINS cretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.620 de 22 de setembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3085/2006, <u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 93.540,00 (noventa e três mil quinhentos e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação Naturez Fonte Valor 08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 93.540,00 3390.39 93.540,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

TOTAL

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ... Semestral ... 27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO 27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Naturez	Fonte	Valor
	a		
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	540,00
08.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	1.000,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13 3390.30	00 00	10.000,00 82.000,00
TOTAL			93.540,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de setembro de 2006; 118º da Proclamação da República.

> CASSIO CUNHA LIMA FRANKLIN DE ARAÚJO NETO Secretário de Estado do Planejam JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO

LUZEMAR DA COSTA MARTINS Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Ato Governamental N° 2263

JoãoPessoa-PB, 22 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de MAJOR PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2006, o Capitão PM, matrícula 517.558-5, JORGE HENRIQUE SOUZA UCHÔA, de acordo com a alínea "a" do artigo 4°, alínea "b" do artigo 10, inciso I do artigo 20 e artigo 21, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, em virtude de ter sido incluído em Quadro de Acesso, por força de liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança n° 999.2006.000603-1/001.

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 233/GS/SEAD

João Pessoa, 14 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° 06.012.800-3/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, EDNALDO FERREIRA DA SILVA, do cargo de Regente de Ensino, matrícula 72.922-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 235/GS/SEAD

João Pessoa, 15 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° **06.014.859-4/SEAD**,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ROSSANA BRONZEADÔ CLETO DA SILVA, do cargo de Odontologo, matrícula n.º 94.531-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 238/GS/SEAD

João Pessoa, 18 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° **06.013.641-3/SEAD**,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, TEREZA DA SILVA LIMA, do cargo de Regente de Ensino, matrícula n.º 51.908-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 239

João Pessoa, 22 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06013374-1,

 $R \ E \ S \ O \ L \ V \ E$ autorizar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora DANYELLE GESTEIRA SALES, matrícula nº 94.437-8, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 240

João Pessoa, 22 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06013874-2, R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da

Paraíba, dos servidores EDINE CONSTÂNCIA COSTA, matrícula nº 98.236-9, ROGÉRIO GOMES DE AMORIM, matrícula nº 114.950-4, e CELEIDE MARIA SOARES GUEDES, matrícula nº 112.112-0, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

João Pessoa, 22 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06012860-7,

R E S O L V E autorizar a permanência na Justiça Federal da Paraíba, do servidor NILTON GOMES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 700.235-1, lotado na Companhia de

Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 255/GS/SEAD

João Pessoa, 21 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° 06.013.896-3/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FERNANDA GOMES CORREIA COSTA**, do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula n.º 148.650-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 256/GS/SEAD

João Pessoa, 21 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° 06.013.842-4/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, SAMEA VERONICA TARGINO DE ARAÚJO, do cargo de Assessor p/ Assuntos de Administração Geral, matrícula n.º 89043-0, lotada na Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



RESENHA N.º 145/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 13/09/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n. ° 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER NORMATIVO N. ° 02/2000-PJSA, publicado no D.°E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

PROCESSO 06.012.082-7 03.047.477-9 06.011.639-1 06.051.886-3 06.010.976-9	NOME ANTONIO GOMES DA SILVA JULIE LOPES DINIZ MARIA DO SOCORRO DINIZ ANTONIO BARROSO PONTES FILHO IONICE XAVIER CESAR	MAT. 036.977-2 041.115-9 225.159-1 035.438-4 070.536-7	DESPACHO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
06.010.976-9	IONICE XAVIER CESAR	070.536-7	DEFERIDO
06.051.642-9	ZENAIDE ROMÃO AMARAL	964.580-2	INDEFERIDO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n. ° 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

DE CHROO,	abaixo relacionados.				
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOT.	PERÍODO
	LUZINEIDE VICTOR DOS SANTOS	083.797-6	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
	MARIA DE FATIMA SOUZA MIRANDA FREIRE	145.445-5	PROFESSOR		06 MESES
06.010.783-9	VERA LUCIA DA SILVA	141.242-6	PROFESSOR	SEEC	01 ANO

RESENHA N.º 152/2006

RESENHA Nº 150/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 19/09/2006.

EXPEDIENTE DO DIA: 14/09/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n. º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
06.013.284-1	AVANI VIEIRA DA COSTA	PRORROGAÇÃO DE POSSE	775/06	DEFERIDO
06.013.288-4	CARLOS MAGNO FARIAS RODRIGUES	PRORROGAÇÃO DE POSSE	777/06	DEFERIDO
06.013.291-4	IVAN PEREIRA DA COSTA	PRORROGAÇÃO DE POSSE	778/06	DEFERIDO



Casa Civil do Governador

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA- ARPB

PORTARIA ARPB N.º 014 / 2006 – DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei 7.843, de 01 de novembro de 2005, c/c Art. 26, V, do Decreto 26.884 de 24 de fevereiro de 2006. RESOLVE: Art. 1.º Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, composta dos servidores abaixo nomeados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no âmbito desta Agência, nos termos do Art. 6.º inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações: MEMBROS TITULARES: Ricardo Moreira de Souza, matrícula n.º 033-7; Arnaldo Rodrigues Chaves Neto, matrícula n.º 046-9; e Elly Martins Norat, matrícula n.º 045-1. MEMBROS SUPLENTES: Carmem Rejane dos Anjos Araújo, matrícula n.º 024-8; Areus Serpa de Quadros, matrícula n.º 050-7; e Gratuliano José de Almeida Filho, matrícula 056-0. Art. 2.º Para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da ARPB, ficam designadas as servidoras Verbena Camelo Gonçalves, matrícula n.º 036-1 e Josefa de Oliveira Bezerra, matrícula n.º 023-0, como secretária e suplente, respectivamente. Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Pessoa, 22 de setembro de 2006

Francisco Xavier Monteiro da Franca
Diretor Presidente

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA ASSEJUR nº 037/2006

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9°, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979.

R E S O L V E designar o servidor CÉSAR AUGUSTO CESCONETTO, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrículas nº (s) 0049-3, inscrito na OAB/PB sob o nº 3.475, para, na qualidade de Advogado desta Autarquia, defender os interesses do Órgão nos autos da AÇÃO CAUTELAR CÍVEL, impetrada por JOSÉ PONTES DE MACENA FILHO, processada sob o n.º 200.2006.048.577-4, junto a 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 19 de setembro de 2006

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUĈENO MDiretor Superintendente

CIPAI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUTUACAO DE INFRACAO NO. 0025/2006 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMEDIO

DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUCAO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRACOES DETRANSITO, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ARTIGO 30. DA RESOLUCAO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUACAO DE INFRACAO DE TRANSITO, NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTE EDITAL.

Placa	UF	Fundamentacao Legal	Cod Infr	Local Munic	Data Cometimento	Hora Infr	Valor da Infracao
HZF9433	PB	230*XII	6661	1981	31/07/2006	18:10	127,69
JW01755	PB	232	6912	2117	06/08/2006	21:33	53,20
KIQ9894	PB	162 * I	5010	2051	07/08/2006	19:00	574,61
KKI2061	PB	167	5185	2051	01/08/2006	10:25	127,69
KLY9210	PB	167	5185	2051	03/08/2006	13:15	127,69
MMQ5644	PB	230 * V	6599	1981	31/07/2006	10:40	191,53
MMQ5644	PB	162 * I	5010	1981	31/07/2006	10:40	574,61
MMR6203	PB	231 * IV	6823	2051	31/07/2006	09:10	127,69
MMT6081	PB	195	5835	2051	07/08/2006	14:30	127,69
MMT6081	PB	244 * III	7056	2051	07/08/2006	14:30	191,53
MMU9026	PB	239	6980	2051	13/07/2006	17:15	191,53
MMW3575 MMW7451	PB PB	230 * V 232	6599	2051 2051	10/08/2006	11:30	191,53 53,20
MMX1792	PB	162_* V	6912 5045	2051	15/08/2006 06/08/2006	14:55 21:00	191,53
MMX4556	PB	230 * IX	6637	2051	20/07/2006	10:00	127,69
MMX4556	PB	195	5835	2051	20/07/2006	10:00	127,69
MMX6810	PB	230 * IV	6580	2051	10/08/2006	09:30	191,53
MMY4505	PB	162 * I	5010	2051	14/08/2006	09:30	574,61
MNA3137	PB	195	5835	2051	10/08/2006	11:00	127,69
MNC0999	PB	169	5207	2051	14/08/2006	12:30	53,20
MNC6562	PB	162 * I	5010	1975	01/08/2006	20:55	574,61
MNC6562	PB	162 * I	5010	1975	10/08/2006	21:35	574,61
MNH9373	PB	162 * I	5010	1975	10/08/2006	13:45	574,61
MNI0216	PB	252 * VI	7366	2051	05/08/2006	12:54	85,12
MNK0825	PB	169	5207	2051	01/08/2006	08:30	53,20
MNM3697	PB	162 * I 231 * IV	5010	2051	09/08/2006	21:30	574,61
MNM4660 MNM4660	PB PB	231 * IV 195	6823 5835	2051 2051	29/07/2006 29/07/2006	12:20 12:25	127,69 127,69
MNQ6758	PB	230 * V	6599	2051	12/08/2006	12:20	191,53
MNT8379	PB	162 * I	5010	1987	08/08/2006	15:40	574,61
MNT8379	PB	244 * I	7030	1987	08/08/2006	15:40	191,53
MNT8379	PB	232	6912	1987	08/08/2006	15:40	53,20
MNU3079	PB	230 * IX	6637	2051	04/08/2006	21:30	127,69
MNW0399	PB	169	5207	2051	03/08/2006	07:50	53,20
MNX8569	PB	232	6912	1975	13/08/2006	17:30	53,20
MNX8569	PB	162 * I	5010	1975	13/08/2006	17:30	574,61
MNY8129	PB	162 * I	5010	1981	28/07/2006	00:30	574,61
MOB4670 MOG8680	PB PB	163 244*VIII	5061 7102	2051 2051	13/08/2006 04/08/2006	11:30 17:20	574,61 85,12
MOG8680	PB	195	5835	2051	04/08/2006	17:20	127,69
MOL3119	PB	230 * IV	6580	2117	20/07/2006	09:30	191,53
MOL3119	PB	230 * IX	6637	2117	20/07/2006	09:30	127,69
MON1917	PB	208	6050	2027	20/07/2006	22:20	191,53
MOQ9070	PB	162 * I	5010	2051	05/08/2006	17:30	574,61
MOQ9179	PB	167	5185	2051	10/08/2006	11:30	127,69
HBH7507	PE	232	6912	2051	12/08/2006	00:30	53,20
HBM2607	MG	231*VII	6858	2039	07/08/2006	15:30	85,12
HV09211	PE	162 * I	5010	2051	01/08/2006	15:10	574,61
HVS7465	CE	181 * X	5479	1975	09/06/2006	10:58	85,12
JEA6445	RJ	230*VIII	6629	2051	15/08/2006	08:30	127,69
JEA6445 KFR5678	RJ PE	232 169	6912 5207	2051 2051	15/08/2006 17/07/2006	08:30 08:06	53,20 53,20
KHG2925	PE	241	7005	2051	29/05/2006	13:15	53,20
KJL1244	PE	252 * VI	7366	2051	28/07/2006	11:12	85,12
KKZ4412	PE	162 * I	5010	2051	04/08/2006	21:00	574,61
KMD3534	PE	232	6912	2051	20/07/2006	11:50	53,20
KMD3534	PE	162 * I	5010	2051	20/07/2006	11:50	574,61
MXQ1255	RN	195	5835	2051	23/05/2006	08:40	127,69

JOAO PESSOA, 21/09/2006.

Wan Carvalho
coordinador